

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 244 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.920, de 5 de março de 1938.
PALACIO DO GOVERNO — Despachos do sr. Interventor Federal — Despachos do sr. Secretario do Governo — Secção da Força Publica — Decretos.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria da Justiça — Requerimentos despachados — Directoria da Contabilidade — Pagamentos requisitados — Notas de Empenho — Directoria do Expediente — Requerimentos despachados — Comunicações á Secretaria da Fazenda.

Departamento das Municipalidades — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras Repartições — Comunicações ás Prefeituras Municipaes.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.a Directoria — 1.a Secção — Requerimentos despachados — 2.a Secção — Pagamentos autorizados — 3.a Directoria — Requerimentos despachados — Escalas — Superintendencia de Ordem Política e Social.

Guarda Civil — Boletim n. 52.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados nos dias 8, 9 e 10 do corrente — Pagamentos a serem effectuados no interior do Estado — Directoria Geral Administrativa — Serviço de Empenho — Processos — Portarias — Directoria Geral da Recelta — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões negativas — Tribunal de Impostos e Taxas.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Offícios — Directoria da Contabilidade — Extracto de Avisos n. 42 — Extracto de Empenhos n. 33.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA: — 1.ª e 2.ª Directorias — Expediente da 1.ª e 2.ª Secções — 3.ª Directoria — Contabilidade — Sub-Directoria Geral.

Directoria do Ensino: — Protocollo e Archivo — Expediente Geral.

Superintendencia do Ensino Profissional: — Pa-péis entrados e despachados — Offícios.

Serviço Sanitário: — Secretaria — Secção de Expediente — Serviço de processo de multas — Movimento — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS: — Extractos ns. 35, 36, 37, 38, 39 e 40 — Despachos do sr. Secretario — Directoria de Contabilidade — Avisos encaminhados á Secretaria da Fazenda — Directoria de Viação — Extracto n. 45 — Offícios — Repartição de Aguas e Esgotos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Extracto de empenhos n. 6 — Relação n. 29.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Acto n. 1.371 — Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Publicas — Departamento

de Serviços Municipaes — Departamento Municipal de Hygiene — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura.

EDITAES. BALANCETES.

BOLETIM FEDERAL

2.a REGIAO MILITAR RECEBEDORIA FEDERAL. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — (Secção de São Paulo).

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO

Presidencia — Edital.

Secretaria — Movimento de Juizes — Ordem do dia: de Camaras Conjunctas, em 8 — Audiencia — Expediente — Autos entrados em 4 e preparos — Autos vindos da extincta Justiça Federal. — 1.º Officio.

Procuradoria Geral do Estado — Offícios — Compromisso — Pareceres.

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Interventor Federal

DECRETO N. 9.920, DE 5 DE MARÇO DE 1938

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que o artigo 78 da Lei n.º 2.856, de 8 de Janeiro de 1937, prescreve que os militares cumprirão em prisão do Estado as penas que lhes forem impostas: considerando que o artigo 54, letra "c", do Regulamento Disciplinar aprovado pelo Decreto n. 8.764, de 26 de novembro de 1937, determina que todas as praças que forem condemnadas por crime militar ou common serão excluidas logo que passe em julgado a sentença;

considerando que ainda não foi possível transferir para as prisões do Estado as praças condemnadas, por falta de vaga nas referidas prisões.

Decreta:

Artigo 1.º — As praças excluidas das fileiras da Força Publica do Estado, em virtude de sentença judicial passada em julgado, permanecerão nas prisões da Força, percebendo uma diaria de alimentação, e o fardamento constante da Tabella n.º 2 das Instruções para Distribuição de Fardamentos, até que sejam transferidas para as prisões do Estado.

Artigo 2.º — A despesa decorrente do presente decreto correrá pelo saldo da Verba Pessoal do exercicio correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

(a.) J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.

Publicado na Secretaria do Governo, em 5 de março de 1938.

J. D. Cardoso de Mello,
 Secretario do Governo.

PALACIO DO GOVERNO

O Senhor Interventor Federal, por despacho de 4 do corrente, indeferiu o requerimento em que Hernani Ribeiro Meyer solicita licença para instalação de um Casino, em Santo Amaro, para exploração de jogos actualmente permitidos em estabelecimentos congêneres da Capital da Republica.

Despachos preferidos pelo sr. Interventor Federal:
 No processo em que é interessado Herculano Vieira, funcionario extra-quadro do Serviço Florestal: — "Mantenho a decisão do sr. Secretario".
 O sr. Interventor Federal aprovou os seguintes actos:

n.º 54, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba;
 n.º 144, da Prefeitura Municipal de Franca;

n.º 183, da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
 n.º 70, da Prefeitura Municipal de Guariba;
 n.º 47, da Prefeitura Municipal de Indaiatuba;
 n.º 85, da Prefeitura Municipal de Itaberá;
 n.º 317, da Prefeitura Municipal de Marília;
 n.º 313, da Prefeitura Municipal de Marília;
 n.º 314, da Prefeitura Municipal de Marília;
 n.º 3, da Prefeitura Municipal de Pindorama;
 n.º 5, da Prefeitura Municipal de Pindorama;
 n.º 6, da Prefeitura Municipal de Pindorama;
 n.º 78, da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras. e
 n.º 6, da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Despachos do sr. Secretario do Governo:
 No requerimento em que é interessado o dr. Manuel Antonio Gonçalves: — "De ordem do senhor Interventor Federal, á Secretaria da Fazenda, para os devidos fins".

No documento em que é interessada d. Ruth Martins Oliveira: — "Aguarde oportunidade".

No officio do Centro Academico XI de Agosto: — "Archive-se".

No requerimento em que é interessado Antonio Gilglio, Prefeito Municipal de Viradouro: — "Indeferido. O supplicante, em occasião oportuna, terá conhecimento da representação".

No requerimento em que é interessado Antonio Luccl, de Taubaté: — "De ordem do sr. Interventor Federal, á Secretaria da Justiça, para a consideração que merecer".

SECÇÃO DA FORÇA PUBLICA

Por decretos de hoje:

Foram transferidos por absoluta necessidade de serviço, os seguintes officiaes: Tenente Coronel Coriolano de Almeida Junior, do Commando do 2.º B. C. para o C. I. M.; Tenente-Coronel José Theophilo Ramos, de addido ao Q. G. para o Commando do 2.º B. C.; Tenente-Coronel Octavio Azeredo, de addido ao Q. G. para o Commando do 8.º B. C.; Tenente Coronel João Dias de Campos, do Commando do 4.º B. C. para o Q. G., como excedente; Capitão medico do Q. G. José Geraldo Pereira de Campos Vergueiro, para o C. I. M.; Capitão medico do S. S., Josino Mesquita, para o Q. G.

Foi transferido, a pedido, o Tenente Coronel João Maximo de Carvalho Filho, do Commando do 8.º B. C. para o do 4.º B. C. da Força Publica do Estado.

Foi nomeado, nos termos do artigo 28 da Lei n. 2.856, de 8 de janeiro de 1937, para exercer o cargo de Secre-

rio do Tribunal Superior de Justiça Militar, o bacharel Araldo Ramalho.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de Secretario do Tribunal Superior de Justiça Militar, o bacharel Alcides Chagas da Costa.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de Director de Instrução de Cavallaria da Força Publica do Estado, que vinha exercendo commissinado no posto de Major, o Capitão do Exército Nacional, Jomar Osorio.

Foi commissinado naquella Corporação no posto de Major o Capitão do Exército Nacional, Armindo Ferreira Villaça, para exercer as funções de Director de Instrução de Cavallaria.

Foi concedida reforma nos termos do art. 15.º, letra "c" e § 2.º, combinado com o art. 16.º, letra "a", II parte e art. 27.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º sargento do 7.º B. C. da Força Publica do Estado, Antonio da Silva (2.º).

Foi reformado nos termos do art. 15.º, letra "c" e § 2.º, combinado com o art. 16.º, letra "a", I Parte em harmonia com os arts. 27.º e 30.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º cabo do 7.º B. C. Gauriel Vieira dos Santos.

Foi reformado nos termos do art. 15.º, letra "c" e § 2.º, combinado com o art. 16.º, letra "a", I parte e art. 27.º, da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º cabo do 4.º B. C. da Força Publica do Estado, João Borges.

Foram classificados, por absoluta necessidade do serviço, os seguintes officiaes: Tenente Coronel medico, Ulisses Fagundes, no cargo de Director do H. M.; major medico Raul Whitaker, chefe da clinica cirurgica do S. S., para o cargo de Sub-Director do H. M.; major medico Jayme Cardoso Americano, chefe de clinica especializada na Chefia da clinica cirurgica do H. M.; major medico Benedicto Leite Penteado, na Chefia da clinica especializada do H. M..

Foram reincluidos no quadro de officiaes combatentes da Força Publica, por terem cessados os motivos da aggregação, os primeiros tenentes Edgard Greenhaig Carneiro e Pantaleão de Lima, de accordo com o art. 10.º, da Lei n. 2.892, de 13 de janeiro de 1937.

Foi aggregado no quadro daquella Corporação, nos termos do art. 1.º item 1.º, letra "d", combinado com o art. 5.º, letra "b", da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º Tenente de administração da mesma Força, Arthur de Monteiro e Costa, por ter sido condemnado, em data de 20 de dezembro de 1937, a 14 mezes de prisão, pelo Tribunal Superior de Justiça Militar.